



**Governo do Estado do Amapá**  
**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.**

Estabelece período e critérios para o credenciamento de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiros e previamente Credenciadas no Departamento Nacional de Trânsito para a realização de operações de pagamentos de débitos de veículos por meio de cartão de crédito.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Trânsito do Estado do Amapá é Órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito-SNT e que baliza juridicamente suas operações pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Lei Federal nº 9.503/1997, pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, Órgão normativo e consultivo do SNT e, ainda, por Portarias do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, Órgão executivo máximo de trânsito da União;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 697/2017, todas editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito, estabeleceu a possibilidade dos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito de viabilizar o pagamento de débitos de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo por operação de cartão de crédito, sem ônus para si;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 149/2018, exarada pelo Departamento Nacional de Trânsito, em seu Art. 5º fez previsão para que os Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito interessados em realizar a quitação de multas e débitos de veículos, por operação de cartão de crédito, somente poderão habilitar os organismos financeiros qualificados mediante contratação ou credenciamento;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo Nº 014.013032/2018-DETRAN/AP**.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Recepcionar, para fins de Credenciamento, os Processos protocolados na Sede do DETRAN/AP, das Instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e Credenciadas no DENATRAN, para fins de quitação de débitos de veículos, nos termos da Resolução nº 619/2016-CONTRAN e da Portaria nº 149/2018-DENATRAN.



**Governo do Estado do Amapá**  
**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

**Art. 2º** - Serão homologados junto ao DETRAN/AP, todos os Processos apresentados por Instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) que estejam regularmente Credenciadas no DENATRAN e que recolha a Taxa de Credenciamento de Entidade Financeira, Código 5.0.07, Classificação 2339.

**Art. 3º** - Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: [credenciamento@detran.ap.gov.br](mailto:credenciamento@detran.ap.gov.br) e [gabinete@detran.ap.gov.br](mailto:gabinete@detran.ap.gov.br).

Macapá-AP, 02 de outubro de 2018.

**JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR – CEL QOCBM RR**  
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-AP